



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 107/2021

(Projeto de Lei nº 137/2021)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CONCEDER REMUNERAÇÃO
EXTRAORDINÁRIA AOS DOCENTES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE ILHA COMPRIDA.**

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2.021, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 137/2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

- Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder remuneração extraordinária, no presente ano, aos profissionais do magistério da educação, em efetivo exercício do cargo e lotados no sistema educacional municipal de Ilha Comprida.
- §1º** O valor da remuneração extraordinária será coberto com resíduos da parcela destinada à remuneração dos docentes da educação básica do sistema municipal de educação, em atendimento ao art. 26, da Lei Federal nº 14.113/2020.
- §2º** O valor da remuneração extraordinária será fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a fonte de recursos.
- §3º** Considera-se, profissionais do magistério da educação aqueles relacionados no art. 3º, da Lei nº 1623, de 13 de setembro de 2019.
- Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara